

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA**

EDIÇÃO 2022/2023

A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Viamonte faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberta candidatura para o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2022/2023, do Curso de Pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia cujos prazos constam do Anexo I.
2. Habilitações de Acesso:
 - a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de mestrado ou licenciatura na área de Engenharia e técnicas afins.
 - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato de outras áreas científicas desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.
3. Candidatura:
 - a) A candidatura ao acesso do Curso de Pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
 - i. Formulário de candidatura;
 - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
 - iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
 - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;

- Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
 - b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
 - c) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
 - d) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
 - e) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.
4. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - Currículo académico;
 - Currículo profissional;
 - Currículo científico.
 - b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo II.
 - c) Se o júri assim o entender:
 - Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
 - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
 - d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do ISEP.
5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo III do presente edital.
6. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.
7. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor de 800,00 €.
8. O pagamento da propina será efetuado numa única prestação, no ato da matrícula.

9. Os Estudantes que integram os Grupos de Investigação reconhecidos, nos termos estatutários, pelo ISEP, beneficiam de um desconto de 75% no valor da propina. Este benefício deverá ser solicitado pelo Diretor/Coordenador do respetivo Grupo, através de requerimento à Presidência.
10. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
 - a) a taxa de matrícula em vigor;
 - b) o seguro escolar;
 - c) o valor integral da propina.
11. O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, exclusivamente, se não se reunirem as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
12. O reembolso referido no número anterior deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.
13. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

ISEP, 25 de julho de 2022

Maria João Viamonte
Presidente

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2022/2023

PRAZOS

Afixação do edital	Até 26 de julho de 2022.
Apresentação de candidaturas	A candidatura decorrerá em contínuo ao longo da ano letivo, de acordo com o prazos definidos no Calendário Escolar Geral para o ano letivo 2022/2023.
Seleção e Seriação	Até 5 dias após candidatura.
Reclamações	Até 3 dias após decisão do Júri.
Decisão sobre as reclamações	Até 3 dias após reclamação.
Matrículas e Inscrições	3 dias após decisão sobre reclamação.

Sempre que o prazo termine num fim-de-semana ou feriado, o prazo passa para o dia útil seguinte.

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2022/2023

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula no Curso de Pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:

- a) Currículo académico - **CA**
- b) Currículo profissional – **CP**
- c) Currículo científico - **CC**

2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:

2.1. Currículo académico – **CA**

Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o Curso de Pós-graduação:

- i. Mestrado e/ou Licenciatura na área científica de Engenharia e técnicas afins: 10,0;
- ii. Mestrado e/ou Licenciatura em outras áreas afins: de 5,0 a 7,0;
- iii. Mestrado e/ou Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;

2.2. Currículo profissional - **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

- CP1 - Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
- CP2 - Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
- CP3 - Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;
- CP4 - Tempo de exercício: 5,0.

A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$CP=CP1+CP2+CP3+CP4$$

2.3. Currículo Científico - **CC**

Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente, condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

CC1 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;

CC2 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;

CC3 - Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;

CC4 - Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;

CC5 - Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão:

$$CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$$

3. A classificação final, **CF**, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:

$$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$

4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.

5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2022/2023

VAGAS

Curso de Pós-graduação	Vagas
Investigação e Desenvolvimento em Engenharia	30